



EDITAL Nº. 06/2026-CCE/UFPI, de 08 de maio de 2026

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto”– CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 06 (seis) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/1993 regulamentada pelas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003 respectivamente, e pelas Resoluções Nº 034/2020-CONSUN/UFPI e 135/2023-CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1. As inscrições serão realizadas das **08h00 do dia 13.05.2026 até às 23h30 do dia 20.05.2026**, exclusivamente por meio do e-mail: **musica@ufpi.edu.br**, como o assunto: **EDITAL N. 06/2026/CCE, NOME DO CANDIDATO - ÁREA**. E-mail para contato com a comissão de seleção: **musica@ufpi.edu.br**.

1.2. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um **único arquivo em PDF**.

1.3. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.4. Verificada a inexistência de candidato(s), as inscrições poderão ser reabertas.

2 -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A coordenação, área de conhecimento, quantidade de vaga, requisito(s), remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Coordenação do Curso de Música/CCE/UFPI

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGA	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
MÚSICA/CANTO	01 (UMA)	Graduação em Música (Habilitação em Canto) ou Educação Musical ou Educação Artística; com no mínimo, Especialização em Música, Educação ou Educação Musical; e comprovada atuação profissional na área de Canto de, no mínimo, 2 (dois) anos.	R\$ 124,34 (Especialista) R\$ 148,73 (Mestre) R\$ 201,46 (Doutor)

2.1. O(A) Professor(a) Substituto(a) contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de acordo com a titulação apresentada no momento da Contratação, conforme a tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior.

REGIME DE TRABALHO TI-40 *

ESPECIALISTA R\$ 4.975,59 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

MESTRE R\$ 5.949,07 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos);



DOUTOR R\$ 8.058, 29 (oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

2.2. Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1. Requerimento de inscrição disponível no **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;

3.2. 1(uma) fotografia 3x4, recente;

3.3. Cópia digital dos seguintes documentos, todos em formato PDF (arquivo único):

a) Documento de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

c) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

d) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

e) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Para a comprovação da titulação serão considerados:

1) os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

3) os Certificados de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados.

3.4. **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 124,34 (cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para Especialista; R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para Mestre e R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutor através de Guia de Recolhimento da União – GRU <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Unidade Gestora, código 154048; Recolhimento, Código 28830-6).

3.5. **Declaração, emitida pelo próprio candidato**, comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida, conforme item 2 do Edital;

3.6. **Currículo da Plataforma Lattes** acompanhado de cópia da documentação comprobatória; a comprovação de atuação na área de Canto, pode incluir experiência docente, experiência docente no ensino superior, direção artística, atuação em performances e recitais como solista, preparação técnica de grupos vocais e corais e atividades correlatas que comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de atividades profissionais na área.

3.7. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4 – DAS PROVAS:

4.1. **Prova Didática**: de caráter eliminatório, será uma aula teórico-prática. A parte teórica da prova consistirá numa apresentação oral sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (**ANEXO III**), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência. A parte prática da prova consistirá numa apresentação musical de obra vocal de livre escolha conforme especificado no **ANEXO III**.

4.1.1. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.2. O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma presencial. Local: Coordenação do Curso de Música da UFPI; Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”; Bairro Ininga, Teresina-PI.



- 4.1.3. O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. A data e o horário do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br), juntamente com a divulgação da homologação das inscrições.
- 4.1.3.1. O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso.
- 4.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos, dispostos da seguinte maneira:
- a) A apresentação oral deverá ser realizada conforme orientação disposta no ANEXO III, com duração de 40 (quarenta) a 45 (quarenta e cinco) minutos.
 - b) A apresentação musical/ performance, deverá ser realizada conforme orientação disposta no Anexo III, com duração de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos.
- 4.1.5. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).
- 4.1.6. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (ANEXO I).
- 4.1.7. A Prova Didática será realizada de forma presencial no mesmo local e 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.
- 4.1.8. Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.
- 4.1.8.1. Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.
- 4.1.9. O não comparecimento do candidato na Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.
- 4.1.10. Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no ANEXO III da Resolução nº 135/2023- CONSUN. No caso específico das provas na Área de Música, serão levados em consideração os seguintes critérios adicionais: capacidade de organização, transmissão e demonstração musical, atração e adequação da linguagem e expressão ao tema sorteado. Os critérios de avaliação da apresentação musical serão a musicalidade, a adequação estilística e o domínio da técnica, da afinação, do tempo e do fraseado demonstrados pelo candidato.
- 4.1.11. A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).
- a) A apresentação oral será avaliada com peso de 70% da nota total da Prova Didática.
 - b) A apresentação musical será avaliada com peso de 30% da nota total da Prova Didática.
- 4.2. **Prova de Títulos:** de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO IV da Resolução nº 135/2023- CONSUN (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).
- 4.3. A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO V da Resolução nº 135/2023- CONSUN, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
- a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
 - b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO V da Resolução nº 135/2023- CONSUN.



4.4. A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

4.5. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br.

5 – PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Universidade Federal Piauí não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

6.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), para os fins devidos;

6.4. Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório (ANEXO IV);

6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

6.6. As atividades docentes da universidade estão regulamentadas pela Resolução CEPEX/ UFPI N° 272 de 10 de maio de 2022 que determinou o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI;

6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser enviadas para o e-mail musica@ufpi.edu.br, conforme formulário disponível no ANEXO V do edital;

6.9. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 08 de maio de 2026.

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

Diretora do CCE/UFPI



EDITAL Nº. 06/2026-CCE/UFPI, de 08 de maio de 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ÁREA: MÚSICA/CANTO

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
13.05.2026 à 20.05.2026	A partir das 08h00 do dia 13.05.2026 até às 23h30 do dia 20.05.2026.	Inscrições dos candidatos	Enviar documentação para o e-mail: musica@ufpi.edu.br
21.05.2026	Até às 18h00min	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Sítio eletrônico da UFPI
22.05.2026	Até às 18h00min	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Enviar documentação para o e-mail: musica@ufpi.edu.br
25.05.2026	Até às 14h30min	Divulgação do julgamento de recursos.	Sítio eletrônico da UFPI
25.05.2026	Até às 18h30min	Homologação das inscrições e indicação de dia e horários dos sorteios dos temas para a Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
26.05.2026	A partir das 08h30min	Sorteio da Prova Didática, por ordem de inscrição.	Secretaria da Coordenação do Curso de Música, Centro de Ciências da Educação/ Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí.
27.05.2026	A partir das 08h30min	Realização da Prova Didática, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado.	Auditório do Anexo do Centro de Ciências da Educação/ Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



28.05.2026	Até às 18h00min	Divulgação do resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
29.05.2026	Até às 18h00min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática.	Enviar documentação para o e-mail: musica@ufpi.edu.br
01.06.2026	Até às 18h00min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Sítio eletrônico da UFPI
02.06.2026	Até às 18h00min	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
03.06.2026	Até às 18h00min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.	Enviar documentação para o e-mail: musica@ufpi.edu.br
05.06.2026	Até às 18h00min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários à Prova de Títulos.	Sítio eletrônico da UFPI
09.06.2026	Até às 18h00min	Publicação do Resultado Final.	Sítio eletrônico da UFPI

*As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo **um único arquivo em PDF**, enviado para o e-mail **musica@ufpi.edu.br**



EDITAL N.º 06/2026-CCE/UFPI, de 08 de maio de 2026

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

À Comissão de Seleção,

_____ requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de _____, da Coordenação do Curso de Música, do Centro de Ciências da Educação – CCE, nos termos do Edital N.º 06/2026-CCE/UFPI, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos
P. Deferimento

Teresina: ____/____/2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº. 06/2026-CCE/UFPI, de 08 de maio de 2026

ANEXO III

ÁREA: MÚSICA/CANTO

TEMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

Nº	TEMAS	APRESENTAÇÃO MUSICAL – PARTE PRÁTICA
1	Mecanismos e controle da respiração aplicados ao canto e seu ensino: fisiologia, apoio e gestão do fluxo aéreo, expressão.	Para qualquer tema sorteado, o candidato deverá realizar a parte prática, que consiste em uma apresentação musical / performance.
2	Vocalizes: aplicação técnica e seus objetivos pedagógicos no desenvolvimento vocal e expressivo dos alunos da disciplina Técnica Vocal.	A apresentação musical / performance deverá ter um total de 05(cinco) a 10 (dez) minutos. O candidato deverá apresentar uma performance vocal de peça(s) de livre escolha. O candidato é responsável por providenciar o próprio acompanhamento, trazendo músicos e instrumentos (salvo piano e violão) se assim for necessário.
3	Critérios para seleção de repertório vocal do bacharelado em Canto tendo em conta a Psicodinâmica Vocal: sustentação, registros, classificação, timbre, tessitura, extensão e agilidade.	
4	Preparação visual-cênico-expressiva de uma performance vocal: trabalho corporal, caracterização, criação da personagem, imaginário do cantor, interação cênica.	
5	Diferenças estilísticas, entre o repertório erudito de canto, dos períodos barroco, clássico e romântico, e suas implicações técnico-vocais.	



REFERÊNCIAS

- BAÊ, Tutti. **Canto**: uma expressão: princípios básicos de técnica vocal. São Paulo: Irmãos Vitale, 2011.
- BEHLAU, Mara (org.). **Voz**: o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. v. 1.
- BEHLAU, Mara (org.). **Voz**: o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. v. 2.
- GREEN, Barry; GALLWEY, W. Timothy. **O jogo interior da música**. Tradução de Marcos Amado. Rio de Janeiro: Gaia, 1991.
- LAMPERTI, Giovanni Battista. **Vocal wisdom**: maxims of Giovanni Battista Lamperti. Editado por William Earl Brown. New York: Hudson Editorial, 1931.
- LEHMANN, Lilli. **Aprenda a cantar**. Tradução de J. Cruvello dos Santos. São Paulo: Hemus, 2002.
- MILLER, Richard. **The structure of singing**: system and art in vocal technique. New York: Schirmer Books, 1986.
- PONTES, Paulo; BEHLAU, Mara. **Higiene vocal**: cuidando da voz. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- RUBIM, Mirna. **Voz, corpo, equilíbrio**: um manual completo de técnica vocal. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019.
- SADOLIN, Cathrine. **Complete vocal technique**. Copenhagen: Shout Pub, 2012.
- SUNDBERG, Johan. **The science of the singing voice**. Dekalb: Northern Illinois University Press, 1987.



EDITAL Nº. 06/2026-CCE/UFPI, de 08 de maio de 2026

ANEXO IV

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	6	11	17	22	27	31	36	40	44	48



EDITAL Nº. 06/2026-CCE/UFPI, de 08 de maio de 2026

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ÁREA: MÚSICA/CANTO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora deste Processo Seletivo,

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, CPF Nº _____, Inscrição Nº _____, candidato da Área de _____ REQUER à Banca Examinadora da área a que concorreu, o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes motivos:

Teresina (PI), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)